

Salga
B
D
L

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais da carreira e categoria de assistente operacional, na área da ação educativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

ATA N.º 5

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, pelas 14h38, reuniu, nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, sito no Edifício Cascais Center localizado na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso 1, 2750-421 Cascais, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais da carreira e categoria de assistente operacional, na área da ação educativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 24 de janeiro de 2023, que recaiu sobre a proposta n.º 69/2023 e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 6619/2023, 2.ª série, n.º 64 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202303/1080, ambos de 30 de março, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente: João Bento Vitorino, Diretor do Departamento de Educação.

Vogais Efetivos:

- Isabel Almeida, Coordenadora Técnica do Gabinete de Coordenação e Gestão, do Departamento de Educação;
- Luísa Andrade, Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade;
- Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

Vogal Suplente:

- Inês Mourato, Técnica Superior da Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.

1. A reunião do Júri teve por objetivo deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação dos primeiros métodos de seleção obrigatórios, a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular (consoante a situação concreta de cada um dos candidatos admitidos), tal como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, doravante designada por "Portaria".

2. Tendo presente a deliberação do Júri vertida no ponto 9 da Ata n.º 3 do presente procedimento concursal, a candidata Doriceia Lúcia de Oliveira foi submetida a avaliação curricular e os demais candidatos, à prova escrita de conhecimentos, a qual teve lugar nos dias 4 e 11 de julho do corrente ano.

3. Ambos os métodos de seleção em apreço foram avaliados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria.

4. Nessa sequência, foi elaborada a lista correspondente ao anexo I, que, para os devidos efeitos, faz parte integrante da presente Ata e no qual se encontram devidamente discriminadas as

classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à prova escrita de conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer.

5. Atento o facto de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem carácter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do aludido diploma legal, e tendo presente o vertido nos pontos 11.4 e 13 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202303/1080, de 30 de março, o Júri deliberou, unanimemente, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos da aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que obtiveram uma valorção inferior a 9,5 valores ou que não compareceram à prova escrita de conhecimentos.

6. O resultado da avaliação curricular da única candidata submetida a este método de seleção foi, de igual modo, reproduzido no anexo II à presente Ata.

7. O Júri determinou, seguidamente, dar início às diligências tendentes à aplicação dos segundos métodos de seleção obrigatórios, a avaliação psicológica e a entrevista de avaliação de competências.

8. De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 17.º da Portaria, a avaliação psicológica dos candidatos é realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). No entanto, o número 3 do mesmo artigo ressalva a possibilidade de este método de seleção ser aplicado pela entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas ou através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela enunciada Direção-Geral.

9. Ora, uma vez que este Município não dispõe, no momento, de uma equipa de técnicos, com formação especializada nesta área de atuação, disponível para levar a efeito esta empreitada, deliberou este júri, ao abrigo da faculdade que lhe foi conferida no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria, solicitar a autorização do Senhor Presidente para recorrer aos serviços da DGAEP para aplicação do aludido método de seleção ou, em alternativa, caso este organismo público não apresente disponibilidade para o efeito, a uma entidade privada, a empresa "Thomas Portugal".

10. Por último, e para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma, foi determinada a remessa dos referidos anexos para afixação em local público e publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 15h46, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri



Presidente



Vogal Efetivo



Vogal Efetivo



Vogal Efetivo



Vogal Suplente